

Tipo de Documento: Proteccientemento

Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critérios para apuração de Ativos

Titure qui latórios, pare fine des contabilización i Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

Sumário

1. OBJETIVO DO PROCESSO	1
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	1
3. DEFINIÇÕES	2
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	3
5. RESPONSABILIDADES	3
6. REGRAS BÁSICAS	4
7. CONTROLE DE REGISTROS	10
8. ANEXOS	10
9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES	10

1. OBJETIVO DO PROCESSO

Os objetivos do processo de Componentes Financeiros são: i) Descrever os procedimentos de cálculo e atualização monetária dos Componentes Financeiros, e ii) Criar e manter mecanismos de controle sobre o cálculo e atualização monetária dos Componentes Financeiros.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1 Empresas

- Companhia Paulista de Força e Luz;
- Companhia Piratininga de Força e Luz.
- Companhia Jaguari de Energia.
- RGE.

2.2 Áreas

- FC: Diretoria de Contabilidade
- RR: Diretoria de Assuntos Regulatórios
- RP: Diretoria de Planejamento Energético e Gestão de Energia
- DR: Diretoria de Operações da Distribuição
- RC: Diretoria Comercial

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161666 8	Prstcedão ento	1.0 0	Marcio Rábeir toRoberto	30/06/2021	1 del 10



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critérios para apuração de Ativos

TiRiegulatórios pare finande contabilização Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

3. DEFINIÇÕES

ABCE: Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica.

ABRADEE: Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica.

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica (também entendido como poder concedente).

Ativos Regulatórios: valores da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outros direitos a serem acrescidos às tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela ANEEL e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão.

Passivos Regulatórios: valores da Parcela A e/ou da Parcela B da estrutura tarifária ou quaisquer outras obrigações a serem deduzidos das tarifas de fornecimento e de uso do sistema de distribuição de energia elétrica pela ANEEL e de alterações da legislação setorial, fiscal e tributária que impactem as condições de equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Cobertura Tarifária: valores estabelecidos nos processos tarifários para fazer frente às despesas de itens de custos da Parcela A e Parcela B nos 12 meses subsequentes.

CVA em Processamento: valor resultante da diferença entre pagamentos de determinados itens de custos da Parcela A e suas respectivas coberturas tarifárias, verificada no período entre o 30º dia anterior e o 333º dia posterior ao processo tarifário (reajuste ou revisão).

CVA Saldo a Compensar: valor remanescente da CVA em Processamento após a sua amortização nos 12 meses após o processo tarifário (reajuste ou revisão) no qual foi homologada. A amortização é realizada em função do faturamento da CVA em Processamento nesse mesmo período.

Neutralidade da Parcela A: valor resultante da diferença entre as coberturas tarifárias de cada item da Parcela A estabelecidas no processo tarifário (reajuste ou revisão) e os valores dos respectivos itens faturados nos 12 meses subsequentes. Para as concessionárias de distribuição de energia elétrica não renovadas, há neutralidade somente para os Encargos Setoriais.

PRORET: procedimentos de regulação tarifária de caráter normativo e que consolidam a regulamentação acerca dos processos tarifários.

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161636 8	Proceding ento	1.04	Marcio Riáncio Roberto	31/06/2021	2 de210



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critérios para apuração de Ativos

Titure qui latórios, pare fine des contabilización i Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

RTP: revisão tarifária periódica realizada a cada 4 ou 5 anos, dependendo do contrato de concessão, na qual é definida a tarifa adequada para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão de distribuição de energia elétrica.

RTA: reajuste tarifário anual realizado anualmente no intervalo das revisões tarifárias, no qual são atualizadas monetariamente as tarifas definidas na revisão tarifária anterior.

RTE: revisão tarifária extraordinária que pode ocorrer a qualquer momento, a pedido da concessionária ou por determinação da ANEEL, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro da concessão devido a mudanças significativas na sua estrutura de custos.

SAP: Sistema Integrado de Gestão Empresarial utilizado pelo Grupo CPFL.

SPARTA: memória de cálculo do nível de receita requerida nos processos tarifários (reajuste ou revisão), disponibilizada pela ANEEL.

PCAT: memória de cálculo das tarifas definidas nos processos tarifários (reajuste ou revisão), disponibilizada pela ANEEL.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



5. RESPONSABILIDADES

Componente Financeiro	Gerência	Responsabilidade
CVA	RP	Diferimento e registro contábil
	RR	Amortização e registro contábil
Sobrecontratação de Energia	RP	Diferimento e registro contábil
	RR	Amortização e registro contábil
Neutralidade da Parcela A	RR	Diferimento, amortização e registro contábil
Subsídios Tarifários	DR	Diferimento e registro contábil
		Analisa pertinência de constituição de novo
Demais Componentes Financeiros	RR	componente financeiro, interage com ANEEL e
		define qual diretoria do Grupo CPFL será

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 116166688	Procedingento	1.00	Marcio Riábeir Roberto	30/06/2021	3 de310



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critérios para apuração de Ativos

TíRegulatórios pare finarde contabilização Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

	responsável pelo diferimento e registro
	contábil.

6. REGRAS BÁSICAS

6.1 Considerações acerca do processo de Componentes Financeiros

Atualmente, no Módulo 4 do PRORET estão descritos os procedimentos de apuração e homologação dos componentes financeiros reconhecidos pela ANEEL.

No entanto, no intervalo entre os processos tarifários (reajuste ou revisão) pode haver a ocorrência de um evento que provoque desequilíbrio econômico-financeiro na Concessionária distribuidora de energia elétrica, cuja compensação não está prevista no PRORET.

A RR é responsável pela detecção desses eventos, pela identificação da área responsável pela apuração do item que provocou desequilíbrio à Concessão e pela solicitação à ANEEL da definição dos procedimentos de compensação do mesmo (inclusão no PRORET). A partir do posicionamento da ANEEL quanto à compensação financeira à Concessão, a RR informa à FC para esta analisar o adequado registro contábil. Posteriormente, a RR inclui tal item no pleito dos processos tarifários subsequentes das distribuidoras do Grupo CPFL.

Após a homologação pela ANEEL dos valores apurados, a RR confirma com a FC quais deles serão amortizados contabilmente e providencia o cálculo e contabilização da amortização nos 12 meses subsequentes.

Passo 1 - Identificação de Eventos Esporádicos

A RR identifica os eventos esporádicos, econômicos ou financeiros, que podem provocar um desequilíbrio à Concessionária (eventuais aumentos de custos não compensados pelas tarifas de fornecimento e uso vigentes), a partir da análise do impacto de alterações na legislação do serviço público de energia elétrica, da participação em reuniões mensais e fóruns de discussão da ABRADEE, ABCE e outras entidades de classe, e dos novos atos administrativos da ANEEL.

Passo 2 - Regulamentação pela ANEEL

Uma vez identificado o desequilíbrio econômico-financeiro, a RR analisa e identifica a área responsável pela apuração do item e solicita à ANEEL a sua regulamentação por meio do PRORET e definição de procedimento para apuração e compensação à Concessão. Na hipótese de abertura de audiência Pública pela ANEEL para obter

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161696 8	Procedimento	104	Marcio Márcio Roberto	31/05/2021	4 de410



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critórios para apuração de Ativor

TiRiegulatórios pare finande contabilização Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

subsídios à regulamentação do referido item, a RR, em conjunto com demais áreas responsáveis, contribui para a definição de tal regulamento ou procedimento.

Passo 3 – Contabilização do Componente Financeiro

Após a regulamentação pela ANEEL, a RR submete à FC a análise quanto ao registro contábil do referido item, bem como define o fluxo do processo de apuração e contabilização, orientando, se pertinente, as demais áreas envolvidas quanto a metodologia e procedimentos definidos pela agência reguladora.

Passo 4 – Processo de homologação de Componente Financeiro pela ANEEL

Uma vez constituído contabilmente o Componente Financeiro, a RR reúne a documentação suporte do referido item (memória de cálculo, base regulamentar etc.) e formaliza pleito à ANEEL, via carta, para homologação do respectivo valor na ocasião do Reajuste Tarifário Anual – RTA ou Revisão Tarifária Periódica – RTP seguinte.

Após a homologação pela ANEEL do referido item no processo tarifário, a RR providencia a apuração e contabilização da amortização nos 12 meses subsequentes e assim sucessivamente.

6.2. Apuração dos Componentes Financeiros

O cálculo dos Componentes Financeiros, quando possui regulamentação específica, observa a metodologia indicada abaixo.

Componente Financeiro	Documento
CVA	Resolução Normativa nº 482/2002
CVA	Resolução Normativa nº 703/2016
Neutralidade da Parcela A	3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão
	Resolução Normativa nº 711/2016
	Decreto nº 5.163/2004, Artigo 38º
Sobrecontratação	Resolução Normativa nº 255/2007
	Resolução Normativa nº 703/2016
Subsídios Tarifários (exceto Baixa Renda)	Decreto nº 7.891/2013
Demais Componentes Financeiros	Proret 4.4

Para os Componentes Financeiros que possuem regulamentação especifica, a contabilização do diferimento é feita mensalmente pela Diretoria responsável, e cabe à mesma a responsabilidade pela publicação de norma/procedimento.

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161666 8	Protedinento	1.0 0	Marcio Rábeir toRoberto	30/06/2021	5 de 10



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critórios para apuração de Ativor

TíRegulatórios pare finarde contabilização Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

Ao final do período tarifário de cada Distribuidora, as Diretorias responsáveis, juntamente com a RR, realizam a conciliação entre os valores contabilizados durante o período e os valores homologados. A FC realiza os possíveis ajustes contábeis decorrentes dessa conciliação.

Destaca-se que os Subsídios, a partir do Decreto 7981/2013, não são mais compensados como Componentes Financeiros. Entretanto, sua homologação ocorre no momento do processo tarifário, e qualquer diferença entre os valores diferidos e homologados devem ser ajustados contabilmente de forma semelhante aos Componentes Financeiros.

6.3. Neutralidade de Parcela A

A apuração do diferimento da Neutralidade da Parcela A é feita pela diferença entre a cobertura tarifária, de cada item da Parcela A homologada pela ANEEL no último processo tarifário, e a receita faturada dos respectivos itens da Parcela A, que por sua vez é apurada, mensalmente, pelo produto do mercado faturado e a aplicação dos respectivos componentes tarifários definidos no último processo tarifário. Ressalte-se que para as concessões renovadas, apura-se a Neutralidade de toda a Parcela A, que compreende os Encargos Setoriais, os Encargos de Transmissão e a Compra de Energia, enquanto que para as concessões não renovadas e aquelas que não assinaram aditivo contratual para equiparação às cláusulas contratuais das concessões renovadas, apura-se a Neutralidade somente dos Encargos Setoriais.

O cálculo desse diferimento é feito mensalmente e via sistema, com base nos procedimentos a seguir.

Mensalmente, Analista da RR, responsável pela execução do cálculo, insere via sistema coberturas mensais e Selic, executando na sequência a receita do mês. Feito isso, executa o cálculo via transação "Neutralidade - NES COMP.FIN" e exporta em planilha Excel cada um dos relatórios que são gerados nas ações realizadas.

Os relatórios devem ser salvos no diretório da RR no servidor da empresa, no sequinte endereço: RR\ORE\4.Ativos&Passivos Regulatórios.

Base de dados para o cálculo do diferimento da NES:

• Planilha PCAT e planilha SPARTA com cálculo do RTA ou RTP em MS Excel recebido anualmente, na ocasião dos reajustes tarifários previstos nos contratos de concessão, da ANEEL, via e-mail, contendo o valor de todos os itens homologados de CVA em processamento;

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161666 8	Proteção ento	1. 04	Marcio Rábeir toRoberto	30/06/2021	6 de610



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critérios para apuração de Ativos

Tificegulatórios pare finandes contabilização i Ediferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

- Mercado faturado do mês, disponibilizado via sistema, após liberação da RC no primeiro dia útil do mês, até 12h, organizado por subgrupo, modalidade, grupo ou classe, unidade consumidora e posto.
- Taxa SELIC acumulada do mês de competência apurada, obtida do site do Banco Central do Brasil, encontrada a partir do link www.bcb.gov.br;
- Demanda Contratada e Energia Medida CUSD em Excel recebido mensalmente via e-mail:
- Fechamento de CVA RPCC em Excel recebido mensalmente via e-mail;
- Adicional de Bandeiras Tarifárias RCCF em MS Excel recebido mensalmente via e-mail.

6.4. Constituição Bolha Financeira

Após o processo tarifário, quando identificado erro de cálculo ou de dados, ou no caso de reversão da previsão de risco hidrológico, deve-se constituir um componente financeiro que convencionalmente é nomeado Bolha.

O cálculo desse componente, quando existente, é feito mensalmente e via sistema, com base nos procedimentos a seguir.

Mensalmente, Analista da RR, responsável pela execução do cálculo, insere via sistema a taxa Selic e em seguida o percentual de variação necessário, executando então o cálculo via transação "Neutralidade e CVA - BOLHA FIN". Por fim, exporta em planilha Excel cada um dos relatórios que são gerados nas ações realizadas.

Os relatórios devem ser salvos no diretório da RR no servidor da empresa, no seguinte endereço: RR\ORE\4.Ativos&Passivos Regulatórios.

Base de dados para o cálculo da amortização da CVA:

- Variação de Mercado ou Receita do mês em relação à média correspondente de Mercado ou Receita homologado, obtida via sistema;
- Taxa SELIC acumulada do mês de competência apurada, obtida do site do Banco Central do Brasil, encontrada a partir do link www.bcb.gov.br.

6.5. Amortização da CVA

Nos processos tarifários (reajuste ou revisão) é homologado o valor da CVA em Processamento, que por sua vez é amortizado em função da receita faturada de CVA nos 12 meses subsequentes.

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161696 8	Procedimento	104	Marcio Márcio Roberto	31/06/2021	7 de710



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critórios para apuração de Ativo

TiRiegulatórios pare finande contabilização Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

O cálculo da amortização da CVA, seja de ativo ou de passivo contábil, é feito mensalmente pela RR via sistema, com base nos Passos a seguir.

Mensalmente, Analista da RR, responsável pela execução do cálculo, apura o valor de amortização pelo produto do mercado faturado e a aplicação dos respectivos componentes tarifários. Caso não realizado anteriormente, insere via sistema a taxa Selic, executando na sequência a receita do mês. Feito isso, executa o cálculo via transação "Neutralidade e CVA - NES&AMORT Pro-rata" e exporta em planilha Excel cada um dos relatórios que são gerados nas ações realizadas.

Os relatórios devem ser salvos no diretório da RR no servidor da empresa, no seguinte endereço: RR\ORE\4.Ativos&Passivos Regulatórios.

Base de dados para o cálculo da amortização da CVA:

- Planilha PCAT e planilha SPARTA com cálculo do RTA ou RTP em MS Excel recebido anualmente, na ocasião dos reajustes tarifários previstos nos contratos de concessão, da ANEEL, via e-mail, contendo o valor de todos os itens homologados de CVA saldo a compensar
- Mercado faturado do mês, disponibilizado via sistema após liberação da RC no primeiro dia útil do mês, até 12h, organizado por subgrupo, modalidade, grupo ou classe, unidade consumidora e posto.
- Taxa SELIC acumulada do mês de competência apurada, obtida do site do Banco Central do Brasil, encontrada a partir do link www.bcb.gov.br.

6.6. Amortização Sazonalizada de Componentes Financeiros

Ao final do período de compensação, correspondente aos 12 meses subsequentes ao processo tarifário, verifica-se se o saldo da CVA foi compensado. Tal saldo é denominado CVA Saldo a Compensar, sendo amortizado também por 12 meses.

Os demais componentes financeiros, constituídos ao longo de 12 meses, após sua homologação devem ser, também, amortizados por 12 meses.

Mensalmente, Analista da RR, responsável pela execução do cálculo, caso não realizado anteriormente, insere via sistema a taxa Selic. Feito isso, executa o cálculo via transação "Neutralidade e CVA - FIN_SAZO" e exporta em planilha Excel cada um dos relatórios que são gerados nas ações realizadas.

Os relatórios devem ser salvos no diretório da RR no servidor da empresa, no seguinte endereço: RR\ORE\4.Ativos&Passivos Regulatórios.

Base de dados para o cálculo da amortização da CVA:

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161666 8	Procedão ento	1.0 0	Marcio Rábeir toRoberto	30/06/2024	8 de810



Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critórios para apuração de Ativo

Ti Regulatórios pare finandes contabilização i Ederimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

- Planilha PCAT e planilha SPARTA com cálculo do RTA ou RTP em MS Excel recebido anualmente, na ocasião dos reajustes tarifários previstos nos contratos de concessão, da ANEEL, via e-mail, contendo o valor de todos os itens homologados de CVA saldo a compensar;
- Mercado Referência, obtido via SPARTA do processo tarifário, organizado por subgrupo, modalidade, grupo ou classe, unidade consumidora e posto;
- Taxa SELIC acumulada do mês de competência apurada, obtida do site do Banco Central do Brasil, encontrada a partir do link www.bcb.gov.br.

6.7. Preparação para lançamento

Concluída a execução dos cálculos mencionados acima, é necessária a extração do relatório "IF-RESUMO", que contém o resultado dos cálculos realizados. O Analista da RR, responsável pelo cálculo, deverá extrair esse e também o relatório "Contabilização". Na sequência, deve adequar as informações extraídas para o formato do arquivo máscara CSV, que importará os lançamentos para o sistema SAP ECC.

As análises referentes às variações de receita e mercado deverão ser realizadas a partir de extração via sistema de relatório de análises, que identifica o efeito mix de mercado existente em função das diversas tarifas aplicadas aos diversos consumidores.

Após a conclusão de todas as etapas, o Analista da RR, responsável pelos cálculos, deve garantir que os relatórios gerados devem estar salvos no diretório da RR no servidor da empresa, no seguinte endereço: RR\ORE\4.Ativos&Passivos Regulatórios

Relatório mercado Relatório Tarifa BE, BF, CVA e APL Receita por componente BE,BF,CVA e APL Neutralidade - NES COMP.FIN Neutralidade e CVA - BOLHA FIN Neutralidade e CVA - NES&AMORT Pro-rata Neutralidade e CVA - FIN SAZO IF RESUMO Contabilização Relatório Analises

O Analista executor envia ao Analista revisor o relatório IF Resumo e o relatório de análises, evidenciando que os demais cálculos estão salvos no diretório da RR.

Nº.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
1 1161636 8	Prstredinento	1.0 0	Marcio Rábeir dRoberto	30/06/2021	9 de 910



Tipo de Documento: Proteccientemento

Dir. Assuntos Regulatórios Área de Aplicação: Diretoria de Assuntos Regulatórios Critórios para apuração de Ativos

Titure qui latórios, pare fine des contabilización i Diferimento de Amartização Componentes Financeiros para fins de contabilização

O revisor, por sua vez, deve certificar que os relatórios citados acima encontram-se salvos no diretório e fazem relação ao mês de competência correspondente. Por fim, deve enviar ao gerente da área, via e-mail, para aprovação e lançamento no sistema.

7. CONTROLE DE REGISTROS

N/A.

8. ANEXOS

N/A.

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

9.1 Colaboradores

Empresa	Área	Nome
Grupo CPFL	RRE	Vanessa Serra dos Santos Galvão

9.2 Alterações

Descrever de forma detalhada as alterações/exclusões realizadas no documento.

Versão Anterior	Data da Versão Anterior	Alterações em relação à Versão Anterior
03	28/08/2019	Adequação ao formato de documento "Procedimento"